

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES



Lei nº 548/88
Em - 13.12.88
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROCESSO(S) N.º: 0823/88.

EM, 13 / 12 / 88.

<p>Procedência :</p> <p>SAMUEL BATISA CRUZ</p>	<p>DISTRIBUIÇÃO</p>
<p>Assunto :</p> <p>AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p> <p>Mens. nº021/88.</p>	
<p>Autoado aos treze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.</p>	

[Signature]

PROTOCOLISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 548/88.

-2-

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.10. -Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.- Pessoal Civil Cz\$ 13.400.000,00

500-03.08.021.2.11. -Juros da Dívida Pública

3.2.6.1.- Juros da Dívida Contratada.....Cz\$ 13.019,58

500-03.08.021.1.02. -Obrigações Assumidas

p/ Empréstimos da Divi

da Contratada

4.3.5.1.1.- Amortização da Dívida Contratada.....

.....Cz\$ 411.544,34

060- - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, RURAL E UR

BANA

600-13.07.021.2.29. -Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cz\$ 8.500.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. -Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cz\$ 74.500.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14. -Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cz\$ 650.000,00

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 1.179.780,16

810-08.42.021.2.24. -Manutenção da Divisão

de Ensino Municipal..Cz\$

Primeiro Grau

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cz\$ 96.500.000,00

090- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. -Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.- Pessoal civil.....Cz\$ 4.100.000,00

TOTAL:.....Cz\$ 229.714.344,08

Art. 2º.- Para cobertura do Artigo anterior, serão/ utilizados recursos do excesso de arrecadação no valor deCz\$ 229.714.344,08



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 548788.

-3-

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de /
Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de/
Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.



Jair de Souza Moreira
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 548/88/88.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cz\$ 229.713.344,08 (duzentos e vinte e nove milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro cruzados e oito centavos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. -Manutenção de atividade da Ação Legislativa

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cz\$	2.000.000,00
3.1.2.0.- Material de Consumo.....Cz\$	350.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	210.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.06. -Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cz\$	1.000.000,00
----------------------------------	--------------

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.05. -Supervisão do Processo Judiciário

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cz\$	800.000,00
----------------------------------	------------

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08. -Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cz\$	21.000.000,00
----------------------------------	---------------

400-15.82.495.2.31. -Manutenção do Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.- Inativos.....Cz\$	1.500.000,000
3.2.5.2.- Pensionistas.....Cz\$	3.600.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 00021/88, DE 12/12/88.

PROTÓCO
Nº 0823/88
Em 13/1/89

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VI
GENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autori
zado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cz\$
Cz\$ 229.714.344,08 (duzentos e vinte e nove milhões, setecentos e quatorze mil
trezentos e quarenta e quatro cruzados e oito centavos), conforme dotações a
baixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividade da Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 2.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 350.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 210.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.06. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.000.000,00

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.05. - Supervisão do Processo Judiciário

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cz\$ 800.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cz\$ 21.000.000,00

400-15.82.495.2.31. - Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....Cz\$ 1.500.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas.....Cz\$ 3.600.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00021/88.

-2-

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.10. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 13.400.000,00

500-03.08.021.2.11. - Juros da Dívida Pública

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....Cz\$ 13.019,58

500-03.08.021.1.02. - Obrigações Assumidas p/Empréstimo da
Dívida Contratada

4.3.5.1.1. - Amortização da Dívida Contratada.....Cz\$ 411.544,34

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.29. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 8.500.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 74.500.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 650.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 1.179.780,16

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino Municipal
Primeiro Grau

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cz\$ 96.500.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 4.100.000,00

TOTAL:Cz\$ 229.714.344,08



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

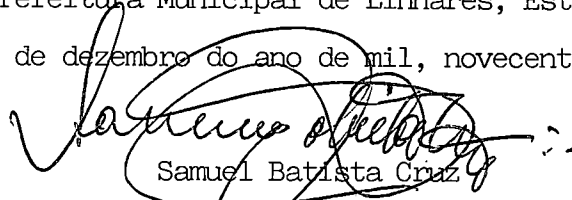
Projeto de Lei nº. 00021/88.

-3-

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação no valor de.....Cz\$ 229.714.344,08

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,
aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: J U S T I C A

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos
 seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de //
 Lei nº 823/88 de " AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO /
 ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", por
 ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o PARE
 CER da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. x.x.
 x.x

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões 13 de dezembro de 1.988.

Presidente *Wilsen Perreira Silva*

Relator *Silvestre Cruz Costa*

Membro *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 823/88 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" tudo de conformidade com o PARECER DA COMISSÃO DE // JUSTIÇA, desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões 13 de dezembro de 1.988.

Presidente

Relator

Membro

[Handwritten signatures]
José Manoel Viana de Souza



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 00021/88.

12 de dezembro de 1.988.


EXMº. SR. JAIR DE SOUZA MOREIRA E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto nº.00021/88, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito suplementar no valor de Cz\$ 229.714.344,08 (duzentos e vinte e nove milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro cruzadps e oito centavos).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar dota ções no orçamento vigente, para que possamos efetuar pagamentos de 13º. Salário dos servidores do Executivo e Legislativo, e outras despesas, sem a qual, não teremos condições de realizá-las.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação e decisão dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente.


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal